

Guia do Aluno

Senado Federal
Secretaria de Polícia
CF 01/2023





SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

Sumário

1.	Boas-vindas	2
2.	Orientações gerais.....	2
2.1	Organograma da Polícia do Senado Federal	2
2.2	Jornada de trabalho	3
2.3	Trajes, uniformes e identificação policial.....	4
2.4	Acesso a sistemas do Senado Federal.....	5
3.	Capacitação do novo Policial Legislativo.....	5
3.1	Curso de Formação.....	6
3.1.1	Disposições gerais.....	6
3.1.2	Frequência.....	7
3.1.3	Critérios de avaliação	8
3.1.4	Representantes de Turma	10
3.1.5	Direitos do policial em formação.....	11
3.1.6	Deveres do policial em formação	11
3.1.7	Requisitos de aprovação	13
3.1.8	Encerramento do Curso.....	14
4.	Reflexos da aprovação ou reprovação em atos de gestão.....	14
5.	Normas	14
6.	Anexos:.....	16
6.1.	Anexo I - Critérios e subcritérios observáveis	16
6.2	Anexo II - Enxoval de apresentação	20
6.2.1.	Traje habitual:	20
6.2.2.	Traje externo.....	20
6.2.3	Acessórios obrigatórios	20
6.2.4	Traje interno (estabelecido no art. 4º da INSPOL nº 1/ 2022, com exceção do distintivo de lapela):	21
6.3	Anexo III - Termo de sigilo	22
6.4	Anexo IV - Formulário para segunda chamada de avaliação teórica:.....	23
6.5	Anexo V- Formulário de reconsideração de nota ou menção atribuída em avaliação:24	



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

1. Boas-vindas

Bem-vindo(a) e congratulações pela conquista! Você acabou de ingressar em uma das instituições mais importantes da República, o Senado Federal. E agora você faz parte do quadro de uma das polícias que mais cresce em relevância no Brasil, a Polícia Legislativa Federal.

O presente manual tem como objetivo dar ao novo Policial Legislativo do Senado Federal o panorama geral sobre o que lhe espera no início de sua carreira, bem como responder a algumas das perguntas que podem afligir o novo servidor.

2. Orientações gerais

Ao ingressar na carreira de Policial Legislativo do Senado Federal, você fará parte de uma corporação com valores e princípios próprios, específicos da atividade de Polícia Legislativa. Por isso, fique atento às orientações trazidas neste manual, pois serão essenciais à vida funcional.

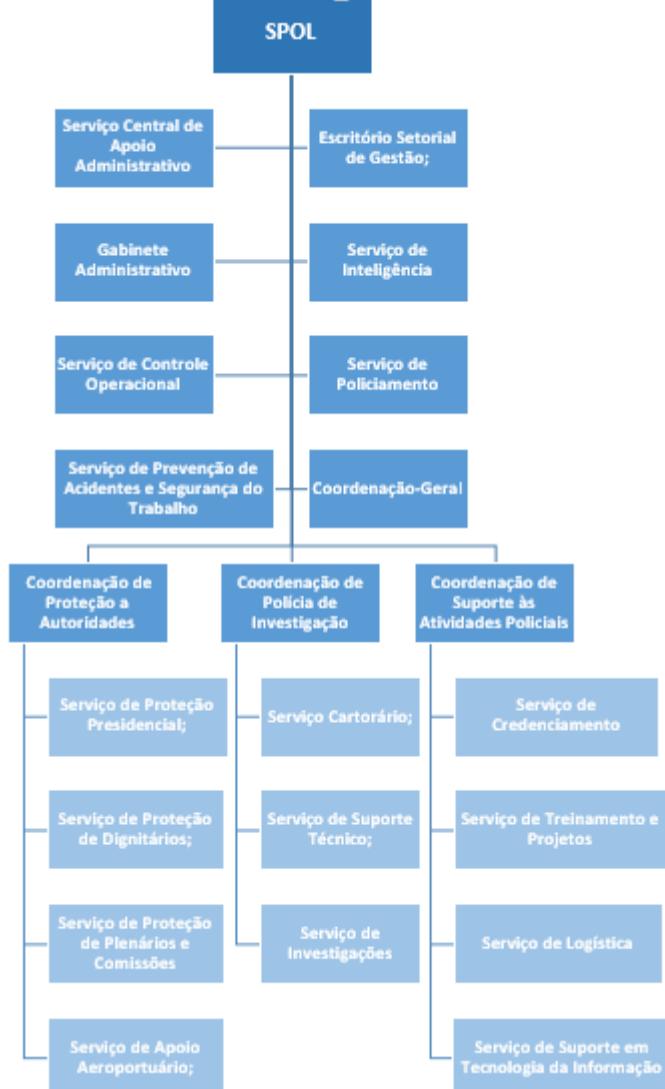
2.1 Organograma da Polícia do Senado Federal

Para começar, é importante conhecer a estrutura da Secretaria de Polícia do Senado Federal, a SPOL. O desenho atual do organograma da SPOL é baseado no Regulamento Administrativo do Senado Federal, RASF, estabelecido pelo Ato da Comissão Diretora Nº 14 de 2022 (ATC 14/2022):



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL



Importante destacar que o novo Policial Legislativo ficará subordinado diretamente à Direção da SPOL enquanto estiver participando do Curso de Formação, e, ao término, será informada a sua lotação específica dentro da Secretaria.

2.2 Jornada de trabalho

Na SPOL, as jornadas de trabalho são organizadas conforme o melhor interesse da administração, visando ao atendimento regular da série de atribuições que são afetas à Polícia Legislativa. As possibilidades de jornada, segundo o Ato do Primeiro Secretário (APS) nº 2 de 2017, são:

1. Comum: duração normal do trabalho semanal de quarenta horas, com intervalo diário mínimo de uma hora;



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

2. Corrida: duração normal do trabalho semanal de trinta e cinco horas, realizadas diariamente em períodos ininterruptos;
3. Diferenciada: duração normal do trabalho igual ou superior a doze horas diárias, havendo equilíbrio entre essa duração e o correspondente intervalo interjornada.

O novo Policial Legislativo ficará submetido à **jornada comum** enquanto estiver participando do Curso de Formação. Conforme o APS 2/2017, tal jornada ordinária de trabalho pode ser fixada no período compreendido entre 7h e 22h, o que será observado também durante o Curso de Formação.

2.3 Trajes, uniformes e identificação policial

De acordo com a Instrução Normativa do Diretor da Secretaria de Polícia do Senado Federal nº 1 de 2022, o Policial Legislativo deve observar o regramento pertinente quanto ao uniforme ou traje que deverá utilizar, a depender da situação de emprego em que se encontrar. Contudo, o novo servidor policial poderá utilizar uniforme oficial da Polícia ou ostentar os distintivos policiais próprios da SPOL somente após conclusão do Curso de Formação.

Independente do traje ou uniforme, constitui obrigação de todos os alunos do Curso de Formação:

- zelar pela boa apresentação e asseio pessoal e;
- observar o alinhamento da vestimenta, notadamente com relação à limpeza das peças.

Eventuais danos e sujidades na vestimenta serão tolerados durante as instruções em que o incidente ocorreu e nas instruções subsequentes do dia.

Durante o Curso de Formação, o novo policial participará das atividades trajando as vestimentas discriminadas nos planos de aula de cada disciplina. Os uniformes e os acessórios deverão ser providenciados pelo novo policial, de acordo com a lista de enxoval constante do Anexo II.

Ordinariamente, o traje do aluno (traje habitual) será composto de: blusa branca de aluno, calça tática preta, cinto tático preto, bota tática preta, meias pretas e bombachas. Para atividades físicas (traje externo), blusa branca de aluno, shorts pretos, meias brancas e tênis. Em ambas as situações, a blusa deverá ser apresentada por dentro da calça/short.

Poderá ser vedado o uso de *piercings*, pulseiras, brincos, colares, gargantilhas ou outros acessórios que ofereçam risco ao aluno, às atividades ou aos instrutores. Pelas mesmas razões e a critério da instrução, poderá ser determinado que cabelos longos (assim entendidos como os que ultrapassarem a altura do lóbulo da orelha) sejam presos em coque ou rabo de cavalo.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

Para identificar-se como servidor do Senado Federal, o novo policial deverá sempre portar o crachá de identificação ao circular pelas dependências da Casa. A propósito, é o crachá que permitirá o registro de ponto nos coletores biométricos previamente autorizados.

É vedado aos alunos do Curso de Formação:

- alterar as características das peças das vestimentas;
- usar traje ou uniforme incompleto, em desalinho ou em desacordo com o estabelecido;
- usar peças das vestimentas estabelecidas por este Guia fora do Senado Federal, salvo quando em instrução;
- circular no interior do Senado Federal quando estiver trajando traje de atividades físicas.

O descumprimento das disposições previstas no presente Guia caracterizará ilícito regulamentar, sujeito à adequação de conduta e/ou apuração de responsabilidade pela Administração da Casa.

2.4 Acesso a sistemas do Senado Federal

Para facilitar a disseminação de informações importantes sobre a Polícia Legislativa do Senado Federal, o e-mail é um dos meios oficiais de comunicação (APS Nº 4/2017). Por isso, o novo Policial Legislativo deverá estar atento à sua caixa institucional, provida logo após o ingresso no Senado Federal.

Além disso, é importante ressaltar que o Senado Federal tem os principais processos e requerimentos relacionados a direitos e deveres do servidor gerenciados pela Central de Serviços da Intranet do Senado Federal.

Todos os pedidos atinentes ao Curso de Formação - os quais serão detalhados mais adiante - deverão ser cadastrados e tramitados aos setores competentes por meio da Central de Serviços, ou por formulário próprio conforme Anexos deste Guia, a depender do caso. Por isso, o novo Policial Legislativo deverá estar atento aos manuais de gestão de documentação que podem ser encontrados no link: <https://intranet.senado.leg.br/intranet/informacao-e-documentacao/normas-do-senado-federal/manuais-tecnicos-e-guias/pdfs/arquivo/normas-e-procedimentos-de-protocolo-administrativo>.

3. Capacitação do novo Policial Legislativo

Ao ingressar na Polícia Legislativa do Senado Federal, o novo servidor deverá participar do Curso de Formação, como previu o Edital de Concurso em seu item 21.3: “Os candidatos nomeados para o cargo de Técnico Legislativo, especialidade Policial Legislativo,



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

participarão, após a entrada em exercício, de curso de capacitação e formação profissional como um dos requisitos de avaliação e de aprovação no estágio probatório.”

Além disso, é importante saber que, ao longo da vida profissional, o policial será submetido a sessões de treinamento continuado, assim como poderá ser designado para capacitações externas ao Senado Federal, em instituições policiais e afins, desde que seja de interesse da administração.

E também faz parte das ações relacionadas à capacitação policial a participação obrigatória em teste de aptidão física com periodicidade mínima anual, em que todos os policiais são avaliados quanto às suas valências físicas.

3.1 Curso de Formação

O Curso de Formação terá duração de 334 horas e será realizado preferencialmente em dias úteis. De acordo com a necessidade de dar cumprimento à carga horária estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso de Formação ou conforme haja previsão em plano de aula de disciplina específica, poderá haver instruções em dias e horários não úteis.

3.1.1 Disposições gerais

As atividades educacionais obedecerão ao Projeto Pedagógico elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria da Diretoria-Geral nº 4034, de 2022, publicada em 23 de dezembro de 2022 (Processo SIGAD 00200.022821/2022-64).

Ordinariamente, o Curso de Formação será realizado em horário integral de expediente correspondente à jornada comum de trabalho, atendendo, quanto aos horários, ao que segue:

- I. Turnos das aulas:
 - A. Manhã: 8h às 12h15.
 - B. Tarde: 14h às 18h15.
- II. Duração da aula: 60 minutos.
- III. Intervalo entre aulas consecutivas: 15min.
- IV. Intervalo para almoço: 12h15 às 14h

O Professor Instrutor poderá adaptar os horários e intervalos mencionados, sempre com a ciência e concordância da Coordenação do Curso, quando isso for benéfico para a dinâmica da disciplina. Da mesma forma, se houver necessidade superveniente de reformulação de horário de aulas, a Coordenação do Curso comunicará aos professores e alunos mediante comunicado oficial.

As atividades noturnas, quando necessárias, serão realizadas, em princípio, no horário de 18h30 às 22h.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

O Curso de Formação será constituído por disciplinas e módulos (temáticas compostas por mais de uma disciplina) considerados essenciais para a formação inicial do Policial Legislativo do Senado Federal.

3.1.2 Frequência

O registro de frequência às atividades é obrigatório e poderá ser feito por chamada oral ou por assinatura na folha de frequência, sem prejuízo do registro biométrico de ponto feito com o crachá. Caberá ao aluno atentar para que não deixe de registrar sua presença devidamente tanto no sistema de ponto quanto nas folhas de presença do Curso/disciplina, visto que uma não substitui a outra.

É possível o abono de frequência na forma admitida para todos os servidores, isto é, as justificativas para ausência deverão ser apresentadas seguindo o regramento próprio do Senado Federal. Paralelamente, o aluno deverá informar a situação de ausência ao Representante de Turma, que reportará ao Coordenador do Curso.

São causas de abono:

- I. alistamento como eleitor;
- II. casamento;
- III. doação de sangue;
- IV. falecimento de familiar;
- V. convocação da justiça.

Da mesma forma, as dispensas para tratamento de saúde devem observar o regramento do Senado Federal. A apresentação de atestados médicos deverá ser feita por meio do sistema próprio, devendo o policial informar a situação de ausência ao Representante de Turma. Recomenda-se que os agendamentos de atendimentos não urgentes sejam feitos em horários que não sejam de aula ou de atividade.

Atrasos ou saídas antes do término da aula podem implicar a anotação de falta na respectiva sessão e invalidação do registro de ponto que não corresponda ao período de presença em instrução, exceto se o aluno apresentar as devidas justificativas, por escrito, ao Representante de Turma, que fará a comunicação ao instrutor ou à Coordenação do Curso. A frequência mínima ao Curso de Formação é um dos critérios de avaliação a serem sopesados para o resultado final individual do aluno, juntamente com as notas obtidas em cada disciplina e o cumprimento do regime disciplinar disposto neste manual. Contudo, a ocorrência de caso fortuito e força maior caracterizados por problemas temporários de saúde e comprovados por atestado médico não impactará na avaliação de desempenho do policial. É importante salientar que a ausência em mais de 25% das atividades do Curso de Formação, ainda que seja justificada, implicará o desligamento do aluno, o qual deverá completar sua formação em outro ciclo de capacitação inicial.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

3.1.3 Critérios de avaliação

a) Avaliação de aprendizagem

Cada disciplina ou módulo do Curso de Formação terá critérios próprios de avaliação de aprendizagem, conforme planos de ensino a serem disponibilizados aos alunos pelo(s) Professor(es) responsável(eis). As avaliações poderão consistir em provas teóricas e/ou práticas, o que será detalhado abaixo:

A. Avaliação teórica: ao fim do curso será realizada prova escrita com questões objetivas abrangendo todas as disciplinas que compõem o Curso de Formação.

A prova será composta por blocos de assuntos e em cada bloco o novo Policial Legislativo deverá obter nota mínima para fins de aprovação, conforme abaixo:

- Tecnologias menos letais – DEC (TASER) - 90%
- Disciplinas Especiais (Controle de Distúrbios Civis, Proteção de Autoridades, Abordagem Policial e Primeira Intervenção em Crises) - 70%
- Armamento e Tiro - 60%
- Disciplinas Gerais (demais) - 60%

A nota da prova será composta pela somatória dos pontos atribuídos às questões, observados os critérios parciais acima descritos.

B. Avaliação prática: nos módulos ou nas disciplinas em que houver previsão, a avaliação prática poderá ser realizada em momento específico ou ao longo de toda a instrução, a critério do(s) instrutor(es). A cada aluno será atribuída menção “Apto” ou “Inapto” e os motivos para inaptidão serão devidamente documentados.

As notas e menções das avaliações serão publicadas em instrumento próprio, ao qual será dada ampla divulgação.

Caso o aluno não compareça à avaliação teórica, poderá apresentar justificativa de abono de frequência nos termos admitidos pelo regramento do Senado Federal.

Se for deferido o abono, o novo policial poderá requerer segunda chamada para a realização da prova, que será agendada pela Coordenação do Curso. O formulário para requerer a segunda chamada está no Anexo IV desta cartilha. A falta injustificada à avaliação enseja atribuição de nota zero ao aluno.

O aluno que desejar recorrer da nota ou menção atribuída em alguma das avaliações poderá requerer a revisão, conforme formulário adequado (Anexo IV da cartilha), no prazo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado. O requerimento será avaliado pelo instrutor da disciplina. Se permanecer a situação de insatisfação, poderá o aluno apresentar recurso contra as razões que indeferiram o requerimento em 1 (um) dia após confirmação da nota, que será avaliado pela Coordenação do Curso.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

b) Avaliação de estágio probatório

O novo Policial Legislativo está submetido ao regime da Lei 8.112/1990 quanto à sua avaliação de desempenho para o cargo, conforme prevê o artigo 20 da referida legislação. Ao longo de 36 (trinta e seis) meses (conforme entendimento predominante) estará sob estágio probatório e durante o Curso de Formação será avaliado conforme o rendimento e comportamento apresentados nas atividades propostas.

Para fins de avaliação do Curso de Formação, serão adotados os critérios legais definidos pela Lei 8.112/90 e regulados pelo Ato do Presidente (APR) nº 252, de 1993, e pelo Manual de Avaliação de Desempenho e pelos desdobramentos, a saber:

- A. Assiduidade: ter presença no Curso, de maneira constante e permanente, bem como cumprir o horário, tanto na entrada como na saída.
 - Presença
 - Pontualidade
 -
- B. Disciplina: dar cumprimento a solicitações superiores, realizar as atividades de acordo com as normas, preocupar-se com imagem pessoal e tratamento respeitoso nos relacionamentos interpessoais.
 - Aparência pessoal
 - Polidez
 - Cumprimento de ordens
 -
- C. Iniciativa: ter capacidade para desenvolver novas competências, assumir responsabilidades e envolver-se com o trabalho.
 - Aprendizado
 - Interesse
 - Tomada de decisão
 -
- D. Produtividade: executar e controlar as atividades com presteza, qualidade e eficiência.
 - Qualidade
 - Conhecimento
 - Rendimento
 -
- E. Responsabilidade: ter comprometimento, confiança e maturidade necessários ao bom desempenho das suas atribuições, bem como observar as normas éticas com respeito à dignidade profissional e às imagens públicas do Senado Federal e da Secretaria de Polícia.
 - Amadurecimento pessoal
 - Dedicação
 - Eficiência



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

Haverá uma **ficha de avaliação individual** na qual serão anotadas todas as observações necessárias para a atribuição de notas aos critérios elencados. As anotações serão feitas pelo Coordenador do Curso com base nas ocorrências de que tomou conhecimento pessoalmente ou por meio de Instrutores, Monitores, policiais legislativos do Senado Federal ou de qualquer pessoa idônea e apta para tal.

A avaliação do primeiro interstício será realizada pelo Diretor da Secretaria de Polícia do Senado Federal, ao qual serão reportadas pelo Coordenador do Curso as fichas parciais de desempenho do servidor.

Especificamente para o critério da Produtividade, será considerado o rendimento do novo policial nas disciplinas do Curso de Formação, tanto em aspectos teóricos quanto práticos.

3.1.4 Representantes de Turma

Para que o diálogo com a equipe de coordenação do curso seja feito de forma organizada e direta, a turma de alunos do Curso de Formação deverá eleger um representante de turma e um suplente.

O representante de turma tem como incumbências:

- I. representar formalmente a turma nas demandas a serem levadas à coordenação do curso;
- II. receber representações individuais ou coletivas, em caráter oral ou por escrito, encaminhando-as ao coordenador do curso;
- III. receber e retransmitir aos colegas avisos, informações, orientações de toda ordem relacionadas ao curso;
- IV. comparecer à reunião para a qual for convocado;
- V. Atentar para que haja disciplina, ordem e respeito nas salas de aula, de atividades, áreas de refeição, vestiários etc.;
- VI. fiscalizar o uso obrigatório da identificação dos alunos, bem como da vestimenta adequada a cada atividade proposta;
- VII. organizar a relação dos alunos que participarem de refeições coletivas durante o curso;
- VIII. levar ao conhecimento da coordenação do curso problemas de saúde física ou mental dos alunos, sem prejuízo da responsabilidade individual do servidor pela apresentação de atestados de saúde para abono de faltas;
- IX. comunicar ao instrutor da disciplina as entradas atrasadas e saídas antecipadas dos colegas, sem prejuízo da responsabilidade individual do servidor pela apresentação de justificativas para abono de faltas .



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

O representante de turma poderá ser substituído se ficar evidente à coordenação o não cumprimento das incumbências a contento.

3.1.5 Direitos do policial em formação

Para o bom transcorrer das atividades propostas durante o Curso de Formação, deverá o novo Policial Legislativo observar seus direitos, pleiteando, sempre que necessário, o respeito a eles. São direitos do aluno, além daqueles garantidos aos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais:

- I. Ser tratado com urbanidade e respeito pela coordenação do curso, corpo docente, colegas de turma e demais colegas da SPOL bem como pelos demais colaboradores do Senado Federal;
- II. Solicitar explicações necessárias à boa compreensão do funcionamento do Curso de Formação e dos assuntos ministrados em atividade de ensino;
- III. Apresentar ideias que contribuam para o desenvolvimento das disciplinas, das atividades de ensino ou do próprio Curso de Formação;
- IV. Apresentar demandas ao Representante de Turma sobre assuntos educacionais ou pessoais, o qual fará o encaminhamento ao setor competente;
- V. Receber os materiais de estudo correspondentes às disciplinas do curso pelo meio adequado para tanto;
- VI. Requerer revisão de prova sempre que identificar erro de correção, conforme regramento contido no Guia do Aluno;
- VII. Receber diplomas, certificados, declarações, históricos escolares e prêmios;

3.1.6 Deveres do policial em formação

Para o bom transcorrer das atividades propostas durante o Curso de Formação, deverá o novo Policial Legislativo observar seus deveres, os quais decorrem do regramento da Lei 8.112/1990. São deveres do aluno:

- I. Exercer com zelo e dedicação as atividades propostas para a formação inicial do cargo de Policial Legislativo do Senado Federal;
- II. Ser leal ao Senado Federal e à Polícia Legislativa;
- III. Observar as normas legais e regulamentares;
- IV. Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V. Levar as irregularidades de que tiver ciência ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração;
- VI. Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- VII. Guardar sigilo sobre assuntos institucionais;



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

- VIII. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- IX. Ser assíduo e pontual;
- X. Tratar com urbanidade as pessoas;
- XI. Representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.
- XII. Respeitar e conhecer os prazos dos planos de ensino estabelecidos pelo corpo docente;
- XIII. Respeitar e conhecer as disposições constantes no Guia do Aluno;
- XIV. Possuir disponibilidade para participação integral na formação inicial do cargo de Policial Legislativo do Senado Federal;
- XV. Ser assíduo e pontual com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina, de acordo com os critérios estabelecidos em seu plano de ensino e no projeto pedagógico;
- XVI. Realizar as atividades de ensino-aprendizagem propostas em cada componente curricular pelo docente responsável, visando o melhor aproveitamento e desempenho discente;
- XVII. Obter nota conforme os requisitos de aprovação final em cada disciplina, de acordo com os critérios estabelecidos no Guia do Aluno;
- XVIII. Contatar tempestivamente o Representante de Turma ou, na sua ausência, o coordenador do curso no caso de falta;
- XIX. No caso de situações de caso fortuito e/ou força maior que comprometam o prosseguimento na ação educacional, contatar tempestivamente o coordenador do curso ou, em último caso, a necessidade de formalização de desistência do curso de formação;
- XX. Realizar todas as avaliações referentes à ação educacional nos prazos estabelecidos;
- XXI. Realizar todas as avaliações referentes à ação educacional nos prazos estabelecidos;

A menos que haja motivo justificável e seja autorizado antecipadamente pelo instrutor, é vedado ao aluno o uso de aparelho celular ou equipamento de gravação de voz e imagem durante qualquer instrução. Os aparelhos deverão ser guardados antes do início das aulas e resgatados após seu término.

Na primeira apresentação de cada instrutor, deverá o aluno recepcioná-lo de pé (posição de descansar), até que o discente dispense a posição para que o aluno assente-se.

A escusa sem motivação idônea na participação de ações de treinamento necessárias à formação e ao aperfeiçoamento do Policial Legislativo do Senado Federal importará em resistência injustificada. Ademais, nos termos do Art. 17 do Regulamento Administrativo do Senado Federal o policial deverá assinar termo de responsabilidade, no qual fica ciente de que em caso de descumprimento das obrigações assumidas poderão ser aplicadas penalidades, inclusive o ressarcimento ao Senado Federal do valor correspondente aos custos do curso por aluno.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

3.1.7 Requisitos de aprovação

Para ser considerado aprovado no Curso de Formação e apto ao desempenho da função de Policial Legislativo do Senado Federal, o novo servidor deverá demonstrar desempenho mínimo tanto na avaliação escrita quanto nas práticas.

A aprovação na avaliação escrita está condicionada à obtenção das notas mínimas previstas para os blocos temáticos:

- Tecnologias menos letais – DEC (TASER) - 90%
- Disciplinas Especiais (Controle de Distúrbios Civis, Proteção de Autoridades, Abordagem Policial e Primeira Intervenção em Crises) - 70%
- Armamento e Tiro - 60%
- Disciplinas Gerais (demais) - 60%

A aprovação nas avaliações práticas está condicionada à atribuição de menção “Apto(a)” na ficha individual do aluno por disciplina em que se aplique o critério.

Os alunos serão classificados em ordem crescente das notas finais obtidas. Em caso de igualdade da classificação, o desempate será feito dentro dos seguintes critérios:

- I – Maior nota na Disciplina Armamento e Tiro;
- II – Maior nota no bloco de Disciplinas Especiais;
- III – Maior frequência no curso.

Será considerado reprovado no Curso de Formação o aluno que:

- I – Não cumprir o mínimo de frequência exigida;
- II – Não alcançar as médias mínimas estabelecidas nos blocos de disciplinas.

A aprovação do servidor nos cursos e treinamentos oferecidos durante o estágio probatório comporá a habilitação profissional, conclusiva ou gradativa, do Policial Legislativo do Senado Federal. A aprovação habilitará o servidor policial ao sequenciamento profissional a ser proposto nos termos da Matriz Curricular da Polícia Legislativa do Senado Federal.

A reprovação em disciplinas dispostas na primeira formação, além de refletir na avaliação de desempenho do Estágio Probatório referente ao primeiro interstício, poderá importar em restrição do servidor a atuações específicas, conforme normativo próprio.

O Policial Legislativo reprovado em uma ou mais disciplinas será submetido a novas avaliações, nas quais deverá obter o desempenho esperado nos mesmos termos do Curso de Formação.

Para a disciplina “Armamento e Tiro”, o aluno reprovado deverá aguardar a oportunização de nova data para avaliação, que poderá ocorrer extemporaneamente ao período acima.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

Na oportunização de nova avaliação ao servidor reprovado, seu desempenho será levado em conta e comporá o resultado da avaliação em sua rotina laboral no interstício correspondente.

3.1.8 Encerramento do Curso

Ao término do curso, a Coordenação formalizará os resultados evidenciados e expedirá Certificado de Conclusão aos aprovados. Aos alunos que obtiverem as três melhores notas finais no curso e que não tiverem registro de falta disciplinar de qualquer natureza, serão conferidos certificados de honra ao mérito.

O encerramento do Curso será formalizado em solenidade de formatura, que poderá contar com a presença de familiares e amigos, de acordo com capacidade de público do local onde será realizada.

4. Reflexos da aprovação ou reprovação em atos de gestão

Considerando a necessidade de controlar a execução das atividades da Secretaria de Polícia do Senado Federal, e ainda, levando-se em conta que o domínio de técnicas de uso progressivo da força e a atuação em controle de distúrbios e manifestações específicas são habilidades comuns a todo o efetivo (Ordem de Serviço nº 40, de 2022, do Diretor da SPOL), a aprovação integral no Curso de Formação será determinante à atuação policial em ciclo completo de polícia.

Especificamente, a obtenção do porte de arma (precedido da aprovação na disciplina “armamento e tiro”), a habilitação na Tecnologia Menos Letal - DEC TASER, reciclagens e/ou aquisição de novas técnicas, e a capacitação (reciclagens e/ou aquisição de novas técnicas) em CDC (Controle de Distúrbios Civis) são critérios vinculantes à definição de jornada diferente da comum, à composição de equipes de escolta ou à composição de pessoal para convocações.

Demais atos de gestão, como lotação, definição de escala, dentre outros, serão de responsabilidade do gestor, chefe imediato e/ou Coordenador, a depender do caso.

5. Normas

O servidor público é submetido a arcabouço normativo que rege diversos quesitos de sua vida funcional. Para o servidor Policial Legislativo do Senado Federal que acabou de ingressar no quadro, podemos listar algumas normas de fundamental importância, sem prejuízo de outras e do conteúdo a ser abordado especificamente durante a capacitação inicial do policial.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

1. Regulamento Administrativo do Senado Federal - RASF;
2. Regulamento Orgânico do Senado Federal - ROA;
3. Código de Conduta;
4. Matriz Curricular
5. Ordens de Serviço atinentes à atividade policial (uniforme, equipamentos)
6. Instruções Normativas atinentes à atividade policial;
7. Demais normativos oriundos da SPOL ou do Senado Federal que tratem, direta ou indiretamente, da atividade policial.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

6. Anexos:

6.1. Anexo I - Critérios e subcritérios observáveis

Critério	Desdobramento	Aspectos observáveis
Assiduidade	Presença	<p>Frequência nas aulas: Observar se o aluno está presente em todos os locais pactuados previamente para instrução.</p> <p>Participação ativa: Verificar se o aluno se envolve nas atividades, faz perguntas e contribui para as discussões em sala de aula.</p> <p>Engajamento nas atividades práticas: Avaliar se o aluno participa ativamente das atividades práticas, como simulações de situações reais.</p>
	Pontualidade	<p>Chegada no horário estabelecido: Verificar se o aluno chega pontualmente no início das aulas e em outras atividades agendadas.</p> <p>Cumprimento de prazos: Avaliar se o aluno entrega os trabalhos, relatórios ou outras tarefas dentro dos prazos determinados.</p> <p>Comprometimento com horários pactuados: Observar se o aluno demonstra compromisso em cumprir os horários previstos para as atividades do curso.</p>
Disciplina	Aparência pessoal	<p>Uniforme adequado: Verificar se o aluno está utilizando o uniforme de forma correta e adequada, seguindo as normas estabelecidas e sem sujidades.</p> <p>Higiene pessoal: Observar se o aluno mantém uma boa higiene pessoal, incluindo cuidados com cabelo, barba, unhas e apresentação em geral.</p>
	Polidez	Tratamento respeitoso: Avaliar se o aluno



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

Iniciativa		<p>trata os colegas, instrutores e demais pessoas envolvidas com respeito, cordialidade e educação.</p> <p>Comunicação apropriada: Observar se o aluno se expressa de forma clara, usando uma linguagem adequada e evitando palavras ofensivas ou desrespeitosas.</p>
		<p>Obediência às instruções: Verificar se o aluno cumpre prontamente as instruções dadas pelos instrutores, monitores e auxiliares, seguindo as normas e procedimentos estabelecidos.</p> <p>Adesão às regras: Avaliar se o aluno segue as regras do curso e as normas da instituição, demonstrando respeito e conformidade.</p>
	Aprendizado do Trabalho	<p>Compreensão dos conceitos: Avaliar se o aluno demonstra compreensão dos conceitos teóricos e práticos ensinados durante o curso.</p> <p>Habilidade de aplicação: Verificar se o aluno é capaz de aplicar os conhecimentos adquiridos de forma eficaz nas situações práticas.</p>
	Interesse	<p>Motivação e entusiasmo: Observar se o aluno demonstra motivação e entusiasmo em relação ao conteúdo do curso e à profissão policial.</p> <p>Participação ativa: Avaliar se o aluno busca ativamente oportunidades para se envolver em atividades extras, projetos ou estudos complementares relacionados à área.</p>
	Tomada de Decisão	<p>Raciocínio lógico: Verificar se o aluno é capaz de analisar informações, avaliar opções e tomar decisões lógicas e fundamentadas.</p> <p>Assertividade: Observar se o aluno demonstra confiança e habilidade para tomar decisões de forma oportuna e assertiva, considerando os objetivos e as</p>



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

		necessidades da situação.
Produtividade	Qualidade do Trabalho	Precisão e exatidão: Avaliar se o aluno realiza suas tarefas com precisão e exatidão, evitando erros e garantindo a qualidade do trabalho realizado. Cuidado com detalhes: Observar se o aluno presta atenção aos detalhes, evitando falhas ou omissões que possam comprometer a qualidade do trabalho.
	Conhecimento	Domínio do conteúdo: Verificar se o aluno possui um bom domínio dos conhecimentos teóricos e práticos relacionados ao curso de formação policial. Atualização constante: Avaliar se o aluno demonstra interesse em se manter atualizado com as novas práticas, procedimentos e regulamentações da área policial.
	Rendimento	Eficiência e produtividade: Observar se o aluno é capaz de realizar suas tarefas de forma eficiente, otimizando recursos e cumprindo prazos estabelecidos. Gerenciamento do tempo: Verificar se o aluno faz um bom gerenciamento do tempo, priorizando suas tarefas e evitando atrasos ou sobrecargas desnecessárias.
Responsabilidade	Amadurecimento Profissional	Ética profissional: Avaliar se o aluno demonstra comportamento ético, seguindo os princípios e valores esperados na profissão policial. Autogerenciamento: Verificar se o aluno é capaz de lidar com responsabilidades, tomar iniciativas e gerenciar suas atividades de forma autônoma.
	Dedicação	Compromisso com o aprendizado: Observar se o aluno demonstra comprometimento com seu crescimento profissional, buscando aprender e se desenvolver de forma contínua.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

		<p>Disponibilidade para tarefas extras: Avaliar se o aluno está disposto a assumir tarefas adicionais quando necessário, mostrando disponibilidade e flexibilidade.</p>
	Eficiência	<p>Organização e planejamento: Verificar se o aluno demonstra habilidades de organização e planejamento em suas atividades, buscando otimizar recursos e cumprir prazos.</p> <p>Resultados alcançados: Observar se o aluno apresenta resultados satisfatórios em suas tarefas, demonstrando eficiência e eficácia no trabalho realizado.</p>



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

6.2 Anexo II - Enxoval de apresentação

O aluno deverá ter em condições de uso o enxoval abaixo especificado:

6.2.1. Traje habitual:

Blusa branca de aluno, calça tática preta, cinto tático preto, boot tático preto, meias pretas e bombachas.



Dimensões da identificação do policial: 1 cm de altura por comprimento variável (em função do tamanho do nome), desde que não ultrapasse 10 cm.

Dimensões do tipo sanguíneo: 1 cm de altura por comprimento variável, desde que não ultrapasse 4 cm, centralizado com o nome do aluno.

Fonte da letra: Arial, em caixa alta;

Cor da letra: preta;

Material/ Forma: Bordado.

6.2.2. Traje externo

Para atividades físicas.

Composto por blusa branca de aluno (acima especificada), shorts pretos, meias brancas e tênis.

6.2.3 Acessórios obrigatórios

Para atividades de tiro.

Óculos de proteção e abafador auricular.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

6.2.4 Traje interno (estabelecido no art. 4º da INSPOL nº 1/ 2022, com exceção do distintivo de lapela):

Para atividades voltadas às situações de policiamento interno, proteção a autoridades ou outras análogas.

Composto por terno em cor escura, gravata, camisa social de mangas longas, cinto e sapato social (homens) ou terno sem gravata, camisa ou blusa social e sapatos fechados, cujo salto não exceda a cinco centímetros de altura (mulheres).

A camiseta branca de aluno, bem como a camisa social deverão ser utilizadas por dentro da calça, short ou bermuda, conforme o uniforme adotado.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

6.3 Anexo III - Termo de sigilo

Eu _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, matrícula nº _____, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas, doutrinárias e outras relacionadas ou constantes do Curso de Formação para a Polícia Legislativa do Senado Federal 01/2023, .

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me a:

1. Não utilizar QUAISQUER informações confidenciais ou não, a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. Não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;
3. Não apropiar para mim ou para outrem de QUALQUER material que venha a ser disponibilizado;
4. Não divulgar conhecimentos adquiridos, informações, tecnologias, doutrinas ou quaisquer dados considerados estratégicos para a Secretaria de Polícia do Senado Federal, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por meu intermédio, obrigando-me a ressarcir quaisquer danos e/ou prejuízos decorrentes de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas.
5. Zelar para que as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades de instrução.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

Informação Confidencial significa toda informação revelada por meio de instruções, doutrinas ou manuais de serviço, excetuando-se deste os fatos notórios ou obtidos em fontes abertas.

Informação inclui, mas não se limita, a informação relativa às instruções, técnicas, operações, instalações, equipamentos, dados, habilidades, projetos, métodos e metodologia, sistemas, softwares, bases de dados, fluxogramas, especializações, produtos e questões relativas a estratégias, vulnerabilidades ou outros dados revelados nos treinamentos ou manuais de serviço.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Brasília, ____ de ____ de ____.

Nome/Assinatura



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

6.4 Anexo IV - Formulário para segunda chamada de avaliação teórica:

REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA DE AVALIAÇÃO TEÓRICA

- (a) Preencha este formulário.
- (b) Anexe o documento comprobatório.
- (c) Entregue-o ao representante de turma, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da cessação do motivo do afastamento.
- (d) A solicitação será analisada pela Coordenação de Curso.
- (e) A nova data para realização da prova será previamente designada pelo Coordenador de Curso e comunicada ao solicitante com antecedência mínima de 1 (um) dia útil.

À Coordenação de Curso de Formação da Polícia Legislativa do Senado Federal 01/2023,

Pelo presente, eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no Curso de Formação da Polícia do Senado Federal 01/2023, venho solicitar a realização de Segunda Chamada relativa à avaliação teórica ocorrida em ____/____/____, a qual não pude realizar pelos motivos expostos a seguir, em relação aos quais anexo documentos comprobatórios.

Exposição:

Em Brasília, aos ____ de _____ de _____

E-mail do aluno: _____.
Telefone do aluno: _____.

ASSINATURA DO ALUNO

Recebido em ____/____/____ por _____
Analizado em ____/____/____ por _____

- Deferido
 Indeferido

Justificativa:



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

6.5 Anexo V- Formulário de reconsideração de nota ou menção atribuída em avaliação:

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA OU MENÇÃO ATRIBUÍDA EM AVALIAÇÃO

- (a) Preencha este formulário.
(b) Entregue-o ao representante de turma, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado da avaliação.
(c) A solicitação será analisada pelo(s) instrutor(es) da respectiva disciplina.
(d) O solicitante poderá apresentar recurso contra eventual decisão de indeferimento de reconsideração de nota ou menção à Coordenação de Curso, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da ciência da decisão.

Ao instrutor responsável pela disciplina

_____,
Pelo presente, eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no Curso de Formação da Polícia do Senado Federal 01/2023, venho solicitar a reconsideração de nota ou menção atribuída à avaliação _____, ocorrida em ____/____/____, pelas seguintes razões:

Em Brasília, aos ____ de _____ de _____

E-mail do aluno: _____.
Telefone do aluno: _____.

ASSINATURA DO ALUNO

Recebido em ____/____/____ por _____
Analizado em ____/____/____ por _____

- Deferido
 Indeferido

Justificativa:



SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

Ciente da decisão em ____/____/____

ASSINATURA DO ALUNO

À Coordenação de Curso de Formação da Polícia do Senado Federal 01/2023,

Venho apresentar **recurso** contra a decisão acima que indeferiu pedido de reconsideração de nota ou menção, pelas seguintes razões::

Em Brasília, aos ____ de _____ de _____

E-mail do aluno: _____.
Telefone do aluno: _____.

ASSINATURA DO ALUNO

Recebido em ____/____/____ por _____
Analizado em ____/____/____ por _____

Deferido

Indeferido

Justificativa:
